ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 165/2020

Procedimento Licitatório: nº 043/2020

Processo administrativo: n° 100/2020.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Prestação de serviços de instalação de gerador com manutenção preventiva e material incluso para o Hospital Regional de Paulistana-PI.

Contratante: Prefeitura/Secretaria de Saúde.

Contratada: M R COELHO EQUIPAMENTOS-ME (ENGEVASF), CNPJ n° 21.223.747/0001-89.

Base legal: Art. 24, II, Lei n° 8.666/93

Valor: R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Fonte de recurso: FMS/CUSTEIO.

Validade: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paulistana (PI), 21 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 043/2020

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de gerador com manutenção preventiva e material incluso para o Hospital Regional de Paulistana-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **M R COELHO EQUIPAMENTOS-ME (ENGEVASF)**, CNPJ n° 21.223.747/0001-89, para a contratação dos citados serviços/materiais. O valor do contrato será de **R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais),** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 03 /2020 SMAAB — Picos (PI), 10 de setembro de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Pregão Presencial nº PP 64/2017, Processo Administrativo nº 13545/2017, para "LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE CARNE INATURA ATÉ OS FRIGORÍFICOS CREDENCIADOS E 02 (DOIS) CAMINHÕES PARA O TRANSPORTE DE DEJETOS ORIUNDOS DOS ANIMAIS ABATIDOS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI".

A Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor Júlio Cesar Martins, CPF nº 667.339.793-49, para fiscalizar a execução do Contrato **Nº: PP 64/2017**, firmado com a pessoa física o senhor: GIVALDO JORGE DA SILVA. CPF: 159.966.703-72.

Art. 2º **Designar** o servidor José Kelson Luz Araújo, CPF nº 903.514.443-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria de Fátima Lacerda de Sá Barros
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Portaria nº 316/2020

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 438/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, CPF nº 050.929.533-90, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço II, DAI-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 20 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal